



**PORTARIA/GP/Nº 351, DE 15 DE JULHO DE 2024**

**CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A  
SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder vacância do cargo de Fiscal Municipal de Serviços I – Ambiental à servidora estatutária **Luiza Tristao Cardoso**, matrícula 116.379.1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 18 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 27.703/2024

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900  
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300340038003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 32



# DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), terça-feira, 16 de julho de 2024

EDIÇÃO Nº 2405

## DECRETOS

### DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2024

REGULAMENTA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS PÚBLICOS RECEBIDOS EM DOAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA DENOMINADA "FAZENDA ITANHENGA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 6.614, de 08 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º A regularização fundiária de que trata a Lei 6.614, de 2024 será processada segundo a presente regulamentação.

Art. 2º Os imóveis recebidos em doação do Governo do Estado do Espírito Santo na denominada "Fazenda Itanhenga", poderão ser alienados de forma direta aos seus legítimos atuais ocupantes.

Art. 3º Fica criada a Comissão Especial de Regularização dos Imóveis Comerciais da Fazenda Itanhenga - CRICI, que terá as seguintes atribuições:

I - Análise da documentação apresentada junto ao requerimento;

II - Comunicação com o requerente para eventuais correções na instrução;

III - Emissão de Certidão de Regularidade Documental a pedido do requerente;

IV - Efetuar o cálculo do preço do imóvel;

V - Preencher o contrato de uso oneroso do imóvel objeto da reivindicação de aquisição, conforme modelo disponibilizado pela Procuradoria-Geral do Município;

VI - Encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município o extrato do contrato de uso oneroso do imóvel;

VII - Emitir parecer conclusivo quanto ao requerido;

VIII - Acompanhar o cumprimento pelo requerente das obrigações assumidas perante o Município enquanto perdurar o processo de regularização de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. A composição da CRICI será definida em Portaria a ser editada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 4º O ocupante dos imóveis abrangidos pelo art. 2º deverá requerer ao Município a aquisição da área, cuja venda dar-se-á por meio da expedição de título de domínio, de caráter oneroso, cobrado pela alienação o valor da terra nua, na proporção de 1 (um) Valor de Referência do Tesouro Estadual - VRTE por m<sup>2</sup> (metro quadrado) do terreno do imóvel a ser regularizado.

Art. 5º A alienação de que trata este Decreto se dará desde que observadas cumulativamente as seguintes condições:

I - comprovação da posse mansa e pacífica sobre o imóvel pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, permitindo-se contabilizar cumulativamente para efeito deste prazo, o tempo de ocupação dos posseiros anteriores;

II - demonstração de que o início da ocupação é anterior ao

dia 31.12.2009;

III - pagamento do valor fixado devidamente corrigido, se for o caso;

IV - manifestação favorável da CRICI.

§ 1º O requerimento de aquisição do imóvel deverá ser endereçado ao Gabinete do Prefeito até 31 de dezembro de 2024, através de autuação junto ao guichê do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cariacica, localizado no Centro Administrativo.

§ 2º Ao requerimento para aquisição do imóvel deverão ser juntados os documentos a seguir listados:

I - Cópia do contrato social ou do estatuto e dos documentos pessoais de seus representantes, em se tratando de pessoa jurídica, e cópia autenticada dos documentos pessoais do requerente, em se tratando de pessoa física;

II - Documentos que comprovem a posse mansa e pacífica sobre o imóvel pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, permitindo-se contabilizar cumulativamente para efeito deste prazo, o tempo de ocupação dos posseiros anteriores;

III - documentos que comprovem que o início da ocupação é anterior ao dia 31.12.2009;

IV - Declaração de anuência dos vizinhos em relação à medição da área do imóvel pretendido, que deverá ser feita por meio de profissional habilitado, exigindo-se a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; e

V - Nada consta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente em relação à área.

§ 3º Fica facultada ao interessado a juntada nos autos de requerimento de que trata o caput deste artigo, de peças que compõem processos no mesmo sentido junto ao Governo do Estado do Espírito Santo.

§ 4º A requerimento poderá a CRICI emitir certidão quanto ao andamento do respectivo processo administrativo, atestando, inclusive, se for o caso, a regularidade da documentação apresentada e as condições nas quais o pedido de regularização poderá ser concedido.

Art. 6º Até a conclusão do processo de transferência do imóvel requerido deverá ser pactuado o seu uso oneroso, admitido o desconto dos valores pagos a tal título, corrigidos monetariamente, quando da celebração da transferência definitiva do imóvel ao requerente.

Art. 7º A CRICI poderá editar instruções normativas complementares para plena consecução de sua competência.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

**PORTARIA/GP/Nº 351, DE 15 DE JULHO DE 2024**



**CONCEDE VACÂNCIA DE CARGO A SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder vacância do cargo de Fiscal Municipal de Serviços I – Ambiental à servidora estatutária Luiza Tristão Cardoso, matrícula 116.379.1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 45, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 137/2023, a contar de 18 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº 352, DE 15 DE JULHO DE 2024**

DISPENSA, NOMEIA E DESIGNA SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora Jeliane Coco Silva, matrícula 115.078.1, da Função Gratificada por Exercício de Responsabilidade Técnica da Saúde – FGSUS – Área Técnica Vigilância do Óbito Materno-Infantil.

Art. 2º Nomear servidores nos cargos que especifica:

I – Leonardo Conrad no cargo de Assessor Adjunto II, símbolo C-3, na Secretaria Municipal de Saúde;

II – Sarita Mercedes de Oliveira Binoti no cargo de Coordenador de ESF/EACS, símbolo C-2, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar a servidora Caroline Silva Palmeira, matrícula 119.319.1, na Função Gratificada por Exercício de Responsabilidade Técnica da Saúde – FGSUS – Área Técnica Vigilância do Óbito Materno-Infantil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 15 de julho de 2024.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024**

Processo: 6029/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO NOS CAMPOS DE FUTEBOL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES. O Município de Cariacica, torna público por intermédio do Secretário Municipal de Serviços, a homologação do PE nº 05/2024, o qual obteve o seguinte resultado:

**Lote Único:** JC SIQUEIRA COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA, no valor total de R\$ 448.768,43 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

**ID/TCEES: 2024.017E0600015.02.0002**

Cariacica-ES, 15 de julho de 2024.

**MARCOS PAULO ARANDA**

Secretário Municipal de Serviço

**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

Proc. Nº 11698/2024

**Objeto:** Aquisição de materiais de consumo derivados da rocha como Brita, Pó de Pedra, e Solo =Brita, para atender a Secretaria de Serviços - SEMSERV, no Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica por intermédio da Secretaria de Serviços, torna público a homologação do PE acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado:

**Lotes 1:** HM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no valor total de R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos).

**Lote 2, 3, e 4:** E.C SMIDER COMERCIO E TRANSPORTE EIRELI - ME, no valor total de R\$ 169.391,40 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**ID.TCEES.2024.017E0600015.02.0004**

Cariacica, 15 de julho de 2024.

**MARCOS PAULO ARANDA**

Secretário Municipal de Serviço

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 19.533/2024, reconheço e ratifico integralmente a Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa 40.316.877 **ELAINE DOS SANTOS DE ARAUJO**, inscrita sob o CNPJ 40.316.877/0001-00, cujo objeto é a contratação da confecção e fornecimento de míni máscaras do personagem "João Bananeira", no valor total global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:**

02.09.01.00 - 13.392.0018.1.0140 - 3.3.90.30.00 - 1.500.0000.0000.

**Identificador de Contratação TCE/ES:**  
**2024.017E0600009.09.0002.**

Cariacica/ES, 12 de julho de 2024.

**DENILSON JOSE DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**DIVERSOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024**

ID.TCE-ES: 2022.017E0600004.17.0001

Processo nº 25.594/2024

Contratante: PMC

**Contratado:** AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO

**Objeto:** Prestação dos serviços de avaliação e alienação de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS de propriedade do Município de Cariacica.

**Pagamento:** O leiloeiro receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão.

**Vigência:** iniciará no ato de sua publicação e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes ao leilão.

Data de assinatura: 12/07/2024.

**RENAN POTON DE JESUS**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024**

ID.TCE/ES 2024.017E0600008.09.0005

Processo Nº 21.012/2024

Contratante: PMC

**Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

